DECRETONº15.112/22

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal,e considerando o teor da Lei Federal nº 13.019/14,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil:

I - João Batista da Silva, Gerente Administrativo da SEMC;

II - Marcos Alves de Almeida, Agente Cultural;

III - Luciene Miranda, Bibliotecária;

IV - Dayane Ulisses de Oliveira, Auxiliar de Serviços II.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, semprejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I -monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II -realizar visitas in loco as entidades;

III -realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV -fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;

V -homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do poder público, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis,09dejunho de 2022.

GleidsonGontijodeAzevedo
PrefeitoMunicipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
SecretáriaMunicipaldeGoverno

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Cultura

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município